

Covas defende revisão do acordo de 1993

Governador diz que Estados não têm condições de cumprir compromissos assumidos em 1993

LU AIKO OTTA
e MILTON BRIDI

O governador Mário Covas defendeu ontem, em Campinas, a revisão de alguns dos critérios estabelecidos no acordo feito em 1993, entre os Estados e o então ministro da Economia, Fernando Henrique Cardoso, no que se refere ao pagamento das dívidas contratuais com a União. Covas disse que a maioria dos Estados não tem condições de cumprir o acordo. "O que precisa ser feito é uma renegociação da renegociação", sugeriu.

A proposta dos governadores para um novo tratamento da dívida dos Estados, que deverá ser entregue ao presidente Fernando Henrique na próxima semana, pede o refinanciamento da dívida contratual, que soma R\$ 46 bilhões. Cerca de 60% dela já foi rolada, há três anos. Embora a idéia não agrade a equipe econômica, os governadores querem prorrogar o prazo de pagamento de 20 para 30 anos e gastar 6% das receitas com o pagamento das parcelas, e não 11%, como fazem hoje. Eles pretendem, também, que as dívidas das empresas estatais que não geram re-

ceita sejam incluídas na operação. Finalmente, propõem reduzir a base sobre a qual serão calculados os 6%.

Benefício — O projeto que reduz o comprometimento de receitas com o pagamento de dívidas de 11% para 6% já tramita no Senado. Na última vez em que os senadores ameaçaram aprovar uma resolução reduzindo o percentual de pagamento da dívida, os Estados foram beneficiados com empréstimos de emergência da CEF. Isso ocorreu há um ano.

Fernando Henrique orientou a equipe econômica a não mexer nas dívidas que já tenham sido objeto de renegociação. Por isso os governadores se queixam da "insensibilidade" da equipe econômica. Além da rolagem de 1993, os Estados já haviam recebido socorro do Tesouro, em 1989. A soma das duas operações chega a R\$ 46 bilhões e a maior dívida é a de São Paulo, R\$ 15 bilhões. Porém, a dívida contratual é o principal compromisso dos Estados mais pobres. Goiás, por exemplo, deve R\$ 3,7 bilhões e a Bahia, R\$ 2,8 bilhões.

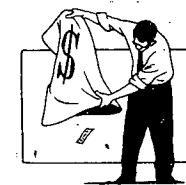
As dívidas contratuais são aquelas que os Estados tinham com a Caixa Econômica Federal (CEF), o Banco do Brasil, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Banco do Nordeste (BNB) e o Banco da Amazônia (Basa) e, em 1993, foram assumidas pelo Tesouro Nacional.

Tal como agora, em 1993 os Estados estavam falidos. A operação de ajuda aos Estados, baseada na lei 8.727, consistiu numa tentativa de reorganizar as contas públicas. O Tesouro Nacional assumiu as dívidas dos Estados com bancos oficiais, ao mesmo tempo em que construiu mecanismos para cobrar os governadores com mais eficiência.

Em vez de dever aos bancos, os Estados passaram a de-

ver ao Tesouro. Tudo foi colocado num bolo de dívidas, para ser pago em 20 anos. Nos dois primeiros anos após a rolagem, os Estados gastavam 9% da receita líquida com o pagamento das parcelas. Desde janeiro deste ano, o valor subiu para 11%, conforme previsto na lei.

Os técnicos da Fazenda aproveitaram a ocasião para exigir como garantia de pagamento as quotas do Fundo de Participação dos Estados (FPE), distribuído pelo próprio Tesouro. Na falta deste, o Tesouro pode se apropriar da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) do Estado. Dessa forma, o Estado não tem jeito de não pagar. O valor da parcela da dívida já é descontado do FPE, antes de o dinheiro ser repassado.



ROLAGEM
DO DÉBITO JÁ
OCORREU EM
1989 E 1993